

PORTARIA Nº 12 - de 12 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis para fins de desapropriação, permuta ou leilão nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Constituir COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL para o período de **12/01/2015 a 31/12/2015**, composta pelos seguintes membros:

Alencar Francisco Savoldi (matrícula nº 920)
André Aparecido De Oliveira (matrícula nº 03)
Luiz Tiago Suzuki (matrícula nº 980)
Nelson Moro Da Costa (matrícula nº 1130)
Jonas Alessandro de Miranda (matrícula nº 338)
José Carlos de Oliveira (matrícula nº 256)

Art. 2º - Para cada avaliação, o chefe de gabinete designará da lista constante do artigo 1º, três servidores que terão no mínimo, o prazo de 15 (quinze) dias para desempenho de seu encargo.

Art. 3º - A avaliação somente poderá ser realizada desde que no expediente conste o memorial descritivo, ou outro documento que identifique e localize o imóvel.

Art. 4º - As referidas avaliações deverão ser feitas em horário de expediente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA

Prefeito Municipal

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

Afixada no local de costume, registrada na data supra.